



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2023 – MERENDEIRO ESCOLAR**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público aos interessados que fica retificado o item 9. VIGÊNCIA, que trata do prazo de vigência do Edital de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2023, conforme Parecer nº 384/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Estado/PGE-SE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**9. VIGÊNCIA**

**9.1** O prazo de vigência desta seleção será de 02 (dois) anos contados da data da publicação da Homologação do Resultado Definitivo no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período.

Os demais itens do Edital nº 21/2023, de 07 de dezembro de 2023, permanecem inalterados.

Aracaju/SE, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**  
Secretário de Estado da Educação